



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



PORTARIA Nº 046/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar 195/2022 “Lei Paulo Gustavo”, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Marcolândia – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 054/2023

de 10 de agosto de 2023, os seguintes membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em âmbito municipal.

- I — ASSESSORA TÉCNICA MUNICIPAL -FABIANA DIAS DE SOUSA
- II — ASSESSOR ESPECIAL II – ERLANDO JOSE DOS REIS
- III – SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES – EDUARDO ABRAÃO SILVA
- IV — ASSESSORA TÉCNICA III – RENATA SUELLEN ALVES RODRIGUES
- V – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PAULO CESAR PINHEIRO DE ANDRADE

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia do Piauí (P1), 10 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal